



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 544/2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso I do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 595, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.02.00	Secretaria Municipal de Administração Geral			
04.122.0062.2006	Manut. das Atividades da Secr. de Administração			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	34	50.000,00
02.03.00	Secretaria Municipal de Fazenda			
04.123.0063.2007	Manut. das Ativ. da Secretaria de Fazenda			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01	48	40.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01	49	30.000,00
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	145	90.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	148	150.000,00
02.08.00	Fundo Municipal de Assist. e Desenvolv. Social			
08.244.0067.2028	FNAS – PAIF/CRAS			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	178	50.000,00
08.244.0067.2031	Manut. do Fundo Munic. de Assist. e Des. Social			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	182	50.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2039	Programa Estratégia Saúde da Família – E.S.F.			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	206	40.000,00
TOTAL				500.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: (015) 3578-9444

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.02.00	Secret. Municipal de Administração Geral			
14.422.0070.2058	Sala dos Conselhos Municipais			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	37	12.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	38	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	39	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	40	4.800,00
02.03.00	Secretaria de Finanças			
28.843.0999.0001	Amortização da Dívida com o INSS			
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual resgatada	01	55	40.000,00
02.04.00	Secret. Municipal de Desenv. Econômico			
23.691.0121.2061	Manut. das Atividades do Depto. de Indústria, Com.			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	81	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	83	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	84	3.000,00
23.695.0119.2059	Manut. das Atividades do Depto. de Turismo			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	85	47.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	86	13.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	87	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	89	5.000,00
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes			
12.306.0082.2011	Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	91	65.200,00
13.392.0074.2020	Manut. das Atividades do Depto. de Cultura			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	125	15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	126	7.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	127	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	128	6.000,00
27.812.0074.2021	Manutenção das Atividades Esportivas			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	132	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	133	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	135	10.000,00
02.06.00	Secretaria de Obras e Serv. Municipais			
16.482.0078.1063	Fundo Municipal de Habitação			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	152	20.000,00
17.512.0079.1064	Saneamento Básico Urbano			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	153	20.000,00
17.512.0080.1068	Programa de Resíduos Sólidos			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	154	20.000,00
02.07.00	Secret. Municipal de Desenvolvimento Social			
04.122.0066.2010	Manut. das Atividades da Secr. Desenv. Social			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	156	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	157	10.000,00
02.08.00	Fundo Municipal de Assist. e Desenv. Social			
08.244.0067.2031	Manut. do Fundo Munic. de Assist. e Des. Social			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita	01	180	13.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	181	5.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2039	Programa Estratégia Saúde da Família – E.S.F.			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	204	50.000,00
02.12.00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adol.			
08.243.0059.2025	Manut. das Atividades do FMDCA			



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎ (015) 3578-9444

3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	226	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	227	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	228	20.000,00
TOTAL				500.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 08 de agosto de 2018

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES

Secretária Municipal de Administração